

Aos quatro dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e sete, nesta Vila de Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Rui Manuel Félix da Mota Araújo, Fernando Manuel Gonçalves de Sousa e Horácio Augusto Tocha de Carvalho, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, a Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão Palmira da Silva Ferreira, o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues.-----

Não se encontrava presente o Vereador José Carlos Julião de Araújo, em virtude de se encontrar em gozo de férias.-----

Pelas catorze horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, que principiou pela leitura da acta da reunião anterior, já aprovada em minuta que foi assinada nos termos da Lei. Seguidamente foi lida toda a correspondência recebida e expedida da qual tomaram inteiro conhecimento. Na Ordem de Trabalhos, procedeu-se à apresentação do expediente que obteve os seguintes despachos:-----

OBRAS: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos, com os números e datas a seguir mencionados, solicitando licenças de obras e aprovação de projectos: mil e sessenta e oito do livro um de vinte e nove de Julho findo, de Filipe José Santos Martins, solicitando a emissão da licença para construção de moradia no Vau; mil e sessenta e nove do livro um, de vinte e nove de Julho findo, de Maria Estrela Carreira, solicitando a substituição de madeiramento e telha por chapas de lusalite em anexo, sito na Sancheira Grande; mil e oitenta e oito do livro um de um de Agosto corrente de Hernâni José Leal Pedras, solicitando a emissão da licença para recuperação de moradia sita no casal do Zambujeiro; mil e noventa e um do livro um de um de Agosto corrente, de Carlos Manuel Hilário Cardoso, solicitando a emissão do alvará de licença para construção de moradia unifamiliar a levar a efeito na Sancheira Grande; mil e setenta do livro um de vinte e nove de Julho findo, de Ana Paula Rodrigues Simões Dias, solicitando obras de conservação em habitação, sita na Quinta do Carvalhedo; mil e setenta e cinco do livro um de vinte e nove de Julho findo, de Carlos Orlando de Castro e Sousa Rodrigues, solicitando licenças de acabamentos da moradia, sita na Rua D.João d'Ornelas em Óbidos; trezentos e vinte e um do livro um de vinte e nove de Março do corrente

ano, da Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de A-dos-Negros, apresentando para aprovação o projecto de arquitectura para construção de edifício para apoio à Terceira Idade, a levar a efeito em A-dos-Negros: DEFERIDOS.-----

Mil e sessenta e seis do livro um de vinte e nove de Julho findo, de Maria Amália da Soledade Filipe Gaio, solicitando a construção de um barracão, nas traseiras da sua habitação sita em Trás-do-Outeiro: DEFERIDO, com a condição de ter a finalidade requerida. Mil e setenta e quatro do livro um de trinta de Julho findo, de Martin Silvério Baptista, solicitando a construção de muro de vedação na Sancheira Pequena. DEFERIDO, com a condição de na parte confinante com a via pública ser implantado a cinco metros do eixo da via e não ter altura superior a um metro e vinte centímetros. Mil e setenta e dois do livro um de vinte e nove de Julho findo, de Elsa Cristina Simões Vicente Alves Agostinho para construção de muros no lote três do alvará duzentos e cinquenta e sete sito no Bairro. DEFERIDO com a condição de na parte confinante com a via pública ser implantado a cinco metros do eixo da via e não ter altura superior a um metro e vinte centímetros. Trezentos e noventa e três do livro um de dezoito de Março do corrente ano, de Luís Alberto de Almeida Costa, apresentando projecto de alterações para ampliação de moradia que possui junto à EN cento e catorze em Amoreira. A Câmara em face do ofício número dois mil quinhentos e dezanove de trinta de Julho findo, da JAE / Direcção de Estradas de Leiria indeferiu o referido projecto, com os fundamentos constantes no ofício mencionado em virtude da pretensão não respeitar a alínea d) do número um do artigo oitavo do Decreto Lei treze barra setenta e um de vinte e três de Janeiro.-----

LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO: - Foi presente o requerimento número mil e oitenta do livro um de trinta de Julho findo, de Maria Augusta Leandro Gomes dos Santos, solicitando o levantamento do auto de embargo das obras que estava a levar a efeito sem licença camarária, no lote treze da Urbanização Fonte da Alegria. DEFERIDO.-----

CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número mil e setenta e um do livro um de vinte e nove de Julho corrente, de Henrique Manuel da Silva Ferreira, na qualidade de proprietário de uma parcela de terreno com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, sita no Casal da Calçada, freguesia de A-dos-Negros deste Concelho, inscrita na respectiva matriz sob o artigo mil seiscentos e quinze e descrita na Conservatória do registo Predial de Óbidos sob o número mil duzentos e quarenta e quatro,

solicitando certidão donde conste que não houve qualquer loteamento no prédio em causa, para efeitos de apresentação numa instituição bancária. A Câmara após apreciação do pedido e da consulta ao respectivo processo, deliberou mandar certificar que para o prédio em causa não houve loteamento, tendo havido apenas um destaque de parcela, por reunir as condições das alíneas a) e b) do número um do artigo quinto do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro.-----

CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número mil e noventa do livro um de dois de Agosto corrente, de Sebastião António, na qualidade de proprietário do alvará de loteamento número duzentos e noventa e quatro, barra noventa e sete solicitando a alteração da confrontação sul do lote número dez, para que passe a constar que confronta habitualmente com OBILAGO - Sociedade de Construções Lda., e antes com Mário António Duarte Pacheco e António José de Matos. A Câmara depois de apreciar a petição do requerente, deliberou deferir a mesma e mandar certificar o que requer.-----

INFORMAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS: - Foi presente uma informação do Fiscal de Obras à qual juntou fotografias relativas aos entulhos das obras que o Empreiteiro Manuel Amorim Hipólito levou a efeito na zona do Bom Sucesso, assim como fotografia do muro que o mesmo senhor construiu ilegalmente no lote nove do Bairro da Poça Pequena. A Câmara deliberou mandar notificar o referido empreiteiro para no prazo de oito dias, a contar da recepção da notificação proceder à remoção dos entulhos provenientes das obras que levou a efeito, nomeadamente no lote dois do Bairro da Poça Pequena, lote trinta do Bairro catorze e lote setenta e dois do Bairro vinte cinco. Mais deliberou notificar o referido Senhor para proceder á demolição do muro que construiu ilegalmente no lote nove do Bairro da Poça Pequena, no prazo de trinta dias a contar da recepção da notificação.-----

O Fiscal de Obras deu conhecimento á Câmara e, juntou fotografias do cabouco aberto para construção de um muro que Amilcar António dos Santos pretende levar a efeito no Bairro nove, no Bom Sucesso o qual deverá aguardar o Plano de Urbanização daquela zona e sua entrada em vigor, como foi informado em devido tempo. A Câmara deliberou mandar avisar uma vez mais o referido Senhor, para que não proceda a essa construção sem a respectiva licença camarária.-----

AVERBAMENTO AM ALVARÁ SANITÁRIO: - Foi presente um requerimento registado sob o número trezentos e vinte e dois do livro catorze de dezoito de Julho findo, de António dos Reis Dias, solicitando averbamento no alvará sanitário número duzentos e sessenta e oito, barra setenta e seis referente a um estabelecimento de café que lhe pertencia sito no lugar do Bairro, por ter trespassado a Emília de Jesus Pedrosa e ser esta a nova proprietária. DEFERIDO, em face da informação favorável do Fiscal de Obras.-----

PARECER SOBRE INSPECÇÃO HIGIO-SANITÁRIA: - Foi presente o requerimento número trezentos e dez do livro catorze de catorze de Julho findo, de Artur Manuel Carvalho Horta, solicitando inspecção higio-sanitária a uma viatura de marca Bedford para transporte de peixe e marisco. A Câmara deferiu o pedido, em face do parecer favorável do Médico Veterinário.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO: - Presente o requerimento número seiscientos e quarenta e cinco do livro um de cinco de Maio do corrente ano, de Maria do Rosário Anjos, solicitando certidão sobre a aplicação da lei dos loteamentos e desanexação do prédio sito na Dagorda. A Câmara tomou conhecimento e, homologou para ser dado conhecimento à requerente do parecer jurídico, que a seguir se transcreve: “A requerente vem solicitar que a Câmara certifique o respeito da desafecção em causa pela Lei dos Loteamentos aplicável ao tempo, em vinte e seis de Setembro de mil novecentos e oitenta, na escritura que foi junta. A escritura não tem por base um processo de loteamento. Na referida escritura nada consta, como vem referenciado no próprio requerimento. Neste contexto, ou os Serviços da Câmara juntam documento comprovativo do pedido de destaque e aí podemos certificar a sua legalidade, ou então, como já tive oportunidade de o esclarecer, a Câmara não tem competência para certificar. É o que se me oferece dizer, de momento, sobre o tema. (Assinatura do Consultor Jurídico, Dr. Carlos Nunes)”-----

QUEIXA: - Presente uma queixa de Maria Arminda Santos contra a abertura de um vão de janela, que Maria de Fátima Câmara, levou a efeito no lugar do Bairro. A Câmara tomou conhecimento e homologou o parecer jurídico que a seguir se transcreve, para responder à queixosa: “Face a informação dada pela fiscalização, verifica-se que a janela construída encontra-se licenciada. Neste contexto, o requerido, isto é, que a participada a Sra. Maria de Fátima Câmara, seja intimada a fechar o vão de janela, não poderá ser deferido, porquanto a mesma apresentou prova

suficiente, nos termos da Lei, da sua propriedade, onde se comprova que confronta com a via pública. Como o requerido implicaria a revogação do acto administrativo que concedeu a licença não se vislumbra fundamento legal para se proceder a tal revogação. Assim sendo, e caso exista qualquer conflito, deverá o mesmo ser dirimido com recurso aos meios contenciosos comuns. É o que se me oferece dizer, de momento, sobre o tema. (Assinatura do Consultor Jurídico, Dr. Carlos Nunes)-----

PEDIDO DE DESAFECTAÇÃO DE LOTE DE TERRENO DA ZONA REN: - Foi presente o requerimento número novecentos e setenta e sete do livro um, de onze de Julho findo, de Manuel Azevedo da Silva, solicitando a desafecção de um lote de terreno que possui em Barros, na Dagorda, da zona REN na qual veio a ser incluído com o Plano Director Municipal em vigor. A Câmara depois de apreciar o requerimento - exposição do requerente e o parecer jurídico, sobre o mesmo, deliberou remeter o pedido à DRARNLVT para que se pronuncie sobre os pontos um e dois do citado parecer jurídico, que a seguir se transcreve: “ O requerente vem pedir que o seu terreno seja desanexado da REN, zona específica em que o seu lote de terreno veio a ser incluído por força da promulgação do Plano Director Municipal. Parece-me que o terreno em causa foi indevidamente incluído nessa área específica de restrições à construção urbana, mas não é, no meu entender, a Câmara que deverá proceder a tal desafecção. Neste contexto, proponho que o processo seja enviado à entidade competente para que esta se pronuncie sobre os seguintes pontos: Um - Considerando que o imóvel em causa já era considerado urbano, porquanto reunia as condições para tanto, poderá ser considerada a construção no mesmo, através da figura do respeito pelos direitos adquiridos?; Dois - Não sendo de considerar aquela figura, mas com a mesma fundamentação, será possível deferir a construção na medida em que não afectará o ambiente envolvente?. O requerente deverá ser informado do envio do procedimento para parecer da entidade competente. É o que se me oferece dizer, de momento, sobre o tema (Assinatura do subscritor, Dr. Carlos Nunes)-----

EXPOSIÇÃO: - A Câmara tomou conhecimento de uma exposição que Joaquim José Calado do Espírito Santo apresentou á Báltico - Empreendimentos Turísticos SA, relativa aos lotes que possui na Urbanização da Praia d’El-Rei. Em face do parecer jurídico, foi deliberado notificar a empresa em causa, para apresentar nesta Câmara a resposta que irá fornecer ao exponente para se poder aferir da legalidade da mesma.-----

Neste momento ausentaram-se os funcionários Palmira da Silva Ferreira, Chefe de Secção servindo de Chefe de Divisão, e o Fiscal de Obras Gil António Ferreira Rodrigues, passando a secretariar a reunião a Oficial principal Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA USSEIRA - PEDIDO DE SUBSÍDIO EM ESPÉCIE: - Da Associação Recreativa e Cultural de Usseira, foi presente um ofício datado de vinte e seis de Julho p.p. solicitando á Câmara a concessão de seis baldes de tinta plástica, de vinte litros cada, para acabamentos das obras naquela Associação. A Câmara deferiu o pedido apresentado.-----

CIRCUITO ESPECIAL Nº 4 - BOM SUCESSO / CASALITO E CASAIS DO RIO - TRANSPORTES ESCOLARES: - Foi presente para abertura a única proposta apresentada para o Circuito Especial número quatro Bom Sucesso / Casalito e Casais do Rio com ligação à C+S de Óbidos por carreira pública, apresentada pelo Taxista José Francisco Monteiro do Nascimento Leitão, com o valor de dois mil e quinhentos escudos diários. Este Taxista apresentou igualmente uma proposta alternativa considerando o transporte desde o Bom Sucesso até à Escola C+S em táxi pelo valor de três mil e quinhentos escudos / dia. A Câmara deliberou enviar as propostas apresentadas para o responsável pelo processo de concurso Octávio Manuel Dias Alves, afim deste proceder á sua análise e emissão de parecer.-----

MURO EM SANCHEIRA GRANDE - ESTRADA SANCHEIRA GRANDE / SANTA MARIA MADALENA - AJUSTE DIRECTO: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Relatório Técnico Preliminar apresentado pelo Engenheiro Civil (estagiário), desta Câmara Municipal, Luís Filipe do Carmo Almeida, referente á obra em epígrafe, que se transcreve: “ Presentes as três propostas recebidas, de entre as cinco empresas consultadas, ordenadas pelo seu valor: António Mendes Henriques, Lda - um milhão setecentos cinquenta e dois mil escudos; Francisco Conceição José Lda. - dois milhões quatrocentos trinta e um mil cento e cinquenta escudos e Orlando Domingos dos Santos Lda. - dois milhões quinhentos noventa e quatro mil novecentos setenta escudos. As propostas foram todas verificadas e conferidas não tendo sido detectados erros ou omissões em função do Anúncio / Convite e Caderno de Encargos apresentados. De acordo com o ponto número dez do Anúncio / Convite, a adjudicação deverá ser feita à proposta mais vantajosa, atendendo-se aos critérios: valor da proposta e prazo de execução, indicados por ordem

decrecente de importância. Sendo o prazo de execução apresentado igual para todas as propostas, sou de parecer que a obra deverá ser adjudicada à firma António Mendes Henriques Lda., pelo valor de um milhão setecentos e cinquenta e dois mil escudos e prazo de trinta e três dias úteis. A firma Costa e Carvalho Lda., não apresentou proposta pelo facto da gerência se encontrar ausente. À consideração superior. Óbidos quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e sete. Luís Filipe do Carmo Almeida, Engenheiro Civil (estagiário)”.-----

A Câmara após leitura do Relatório apresentado deliberou por unanimidade aprová-lo e remeter para audiência prévia escrita dos concorrentes.-----

PEDIDO DE LIQUIDAÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - ANGELINA DA CONCEIÇÃO ROSA COVÃO: -

Foi presente um pedido de liquidação de débito de ramal de água, de Angelina da Conceição Rosa Covão, no valor de quarenta e três mil duzentos e setenta e seis escudos, em três ou quatro prestações, face à insuficiência económica que possui. A Câmara tendo em atenção o factor económico apresentado, deliberou conceder autorização para a referida liquidação em quatro prestações.-----

SIPO - SEMANA INTERNACIONAL DO PIANO DE ÓBIDOS:

- O Senhor Presidente informou o Executivo Camarário da realização de dez a dezassete do mês de Agosto corrente, da Segunda Semana Internacional do Piano de Óbidos, que trará a esta Vila cerca de quarenta alunos de várias nacionalidades e alguns Professores, na área da música. Mais informou que face á necessidade de pianos para os referidos cursos, adquiriu um piano pelo valor de mil e quarenta contos, valor esse correspondente ao aluguer quatro pianos. Assim sendo e face a esta aquisição a empresa Valentim de Carvalho cede temporária e gratuitamente os restantes pianos oferecendo a afinação de todos os pianos necessários aos cursos, em número de nove. A Câmara ratificou o procedimento efectuado.-----

INFORMAÇÃO: - Para informação foram presentes á reunião de hoje, duplicados das requisições números mil quinhentos e quarenta e sete a mil quinhentos e oitenta e dois devidamente classificadas orçamentalmente no valor de um milhão setecentos e seis mil e oitenta e um escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

A fim de ser ratificada a respectiva despesa foi presente uma relação de facturas no valor de quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e seis escudos.-----

A Câmara ratificou a despesa apresentada por unanimidade.-----

RESUMO DE TESOUREARIA: - Foi presente o resumo diário de tesouraria número cento e quarenta e seis datado de um de Agosto corrente que apresentou o saldo de um milhão cento cinquenta e sete mil trezentos oitenta e sete escudos e cinquenta centavos.-----

DOCUMENTOS DE DESPESA: - Para conhecimento foi presente uma listagem discriminativa das ordens de pagamento números mil quinhentos e trinta e dois a mil quinhentos setenta e quatro no valor de três milhões setenta e dois mil quarenta e um escudos.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL PARA O SERVIÇO DA

PRESIDÊNCIA: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Relatório Final acima referido, que se transcreve: “Concurso Limitado para Aquisição de Veículo Automóvel para o Serviço da Presidência. Ao primeiro dia do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e sete, neste edifício e Paços do Concelho de Óbidos, reuniu a Comissão de Análise do Concurso Limitado supra, composta pelo senhor Presidente da Câmara Municipal José António Pereira Júnior e o senhor Fernando Manuel das Neves Nobre, encarregado do Parque de Máquinas e Viaturas, para efeitos do disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei cinquenta e cinco barra noventa e cinco de vinte e nove de Março.-----

O senhor Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo não esteve presente pelo facto de se encontrar de férias.-----

Presentes as propostas remetidas à Comissão de Análise por deliberação de Câmara de catorze de Julho p.p., bem como o relatório efectuado por esta Comissão em dezoito do mesmo mês e presente à reunião de Câmara de vinte um do passado mês de Julho.-----

Constatou-se que na sequência da audiência prévia aos concorrentes apenas a firma “Entrepósito Leiria - Viaturas e Máquinas, Lda.”, representante da marca “Nissan” respondeu aos ofícios enviados com registo e aviso de recepção. Esta, por fax vem pedir a rectificação dos valores do ALD (Aluguer de Longa Duração) constantes da sua proposta, visto estes terem-se enganado na aplicação do coeficiente, tendo aplicado o coeficiente para uma entrada de vinte valores percentuais quando a entrada

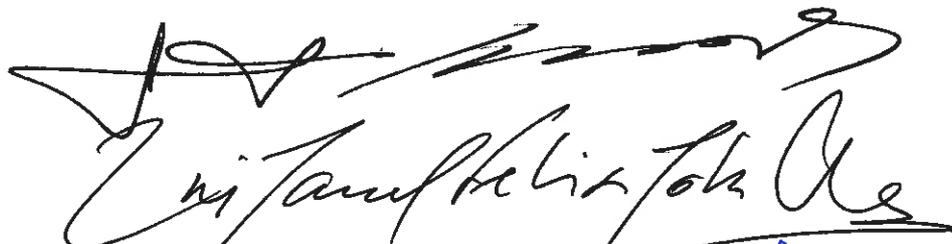
é de dez pontos percentuais. Assim, o valor da mensalidade passa de duzentos e treze mil seiscentos e quinze escudos e cento e cinquenta e um mil e sessenta e seis escudos para duzentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis escudos e cento e sessenta e um mil duzentos e setenta e nove escudos, respectivamente para um prazo de pagamento de vinte e quatro ou trinta e seis meses. Esta rectificação faz onerar o valor final do veículo em quatrocentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e quatro escudos e em trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito escudos respectivamente, passando para cinco milhões oitocentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito escudos na modalidade de vinte e quatro mensalidades e seis milhões cento e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco escudos na modalidade de trinta e seis mensalidades. Todos estes valores incluem IVA à taxa legal em vigor.-----

Apesar desta rectificação, a Comissão de Análise continua a ter como parecer que a adjudicação do veículo automóvel pode ser feita à firma "Entrepósito Leiria - Viaturas e Máquinas, Lda." na modalidade de Aluguer de Longa Duração em vinte e quatro ou trinta e seis mensalidades.----- Este Relatório Final será presente em próxima reunião de Câmara Municipal, o qual vai ser assinado pelos elementos presentes."-----

A Câmara após análise do Relatório final apresentado deliberou por unanimidade aprová-lo e adjudicar a sua aquisição à firma ENTREPÓSITO LEIRIA - VIATURAS E MÁQUINAS LDA., na modalidade de ALD em vinte e quatro meses pelo valor global de cinco milhões quatrocentos quarenta e três mil cento quarenta e cinco escudos, correspondente a uma entrada inicial de dez pontos percentuais e vinte e três prestações de duzentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis escudos e prazo de entrega de trinta dias. Mais deliberou em face das dificuldades de tesouraria existentes, seja efectuada uma consulta a diversas empresas prestadoras de serviços leasing, tendo em vista a possível aquisição do veículo automóvel por intermédio desta modalidade caso apresentem opções mais vantajosas para com a situação financeira da Câmara. As firmas a consultar são Locapor; Sofinloc e Euroleasing.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas quinze horas e trinta minutos o Senhor Presidente deu por encerrada a mesma, ~~do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número quatro, do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março.-~~

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----


Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos
Teresa Manuel Augusto da Silva
Teresa Manuel Augusto da Silva
